



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 038/2025

DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.”**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor total de R\$ 65.640,99 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0804 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ESTADUAIS.
10 0303 0010 2039 FUNDO MUNICIPAL COM RECURSOS ESTADUAIS.
931 0621 449051 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 65.640,99.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 65.640,99 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) é proveniente de superávit do exercício anterior.

Artº 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 03 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE


Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 038/2025

DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Sr. Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos a proposta que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.”**acompanhado da justificativa que segue.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como objeto a utilização do saldo remanescente de recurso de convênio para a execução de serviços em Unidade Básica de Saúde (UBS), especificamente destinados à construção de passeio público e adequação de acesso à unidade, visando à melhoria da infraestrutura, segurança e acessibilidade dos usuários.

A execução do projeto de construção de passeios e adequação do acesso à Unidade Básica de Saúde (UBS) justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade da unidade, garantindo segurança e conforto aos usuários. Atualmente, a ausência ou precariedade desses elementos compromete o deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e demais cidadãos que dependem dos serviços de saúde oferecidos. A intervenção atende às exigências legais de acessibilidade, promove a valorização do espaço público e contribui para a humanização do atendimento. Além disso, o reaproveitamento do saldo remanescente de convênio representa uma gestão eficiente dos recursos públicos, ampliando os benefícios gerados pelo investimento inicial.

A construção de passeios e adequação do acesso à Unidade Básica de Saúde (UBS) visa promover melhorias significativas na infraestrutura da unidade, garantindo acessibilidade segura e adequada para todos os usuários, especialmente pessoas com mobilidade reduzida. Espera-se que a intervenção reduza riscos de acidentes, valorize o espaço público, integre a UBS ao entorno urbano e facilite o deslocamento da população até os serviços de saúde. Além disso, o uso do saldo remanescente do convênio representa uma aplicação eficiente dos recursos públicos, gerando benefícios concretos e duradouros para a comunidade.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos Nobres Vereadores, esperando, ao final, o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal